



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 045/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 08h (oito horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irá tramitar na **42º Sessão Ordinária**, sendo os seguintes projetos: O **Projeto de Lei Ordinária Nº 160/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 161/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2021**, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.513.000,00 (um milhão e quinhentos e treze mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 164/2021**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 169.280,00 (cento e sessenta e



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

nove mil, duzentos e oitenta reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 166/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a contratação de profissionais que atuam ao enfrentamento de emergência COVID–19 da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2021**, de autoria do executivo, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei n.º 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 - plano plurianual e da lei 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 169/2021**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinados a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 158/2021**, que altera disposições da lei 3.769 de 28 de março de 2012, revoga artigo 7º da lei ordinária nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 156/2021**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 762.450,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. Após análise de cada projeto, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 16 de novembro de 2021.

Eduardo Sanches  
Vereador Relator

Ademir Anibale  
Vereador Presidente

Romer Japonês  
Vereador Membro